



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.162424/2023-92

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por sua Diretora substituta, Sra. **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 77, de 24/04/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, com sede, Rodovia Itapira - Lindóia - Km 14 - Itapira/SP - CEP: 13.974-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO GOMES DOS SANTOS** de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.162424/2023-92, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 25% ao valor total atualizado do contrato, a partir da data da assinatura deste instrumento, que corresponde a 1.604.200 comprimidos de DONEPEZILA 10 MG, com base no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário;

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ORIGINAL	QUANTITATIVO ACRESCIDO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	DONEPEZILA, 10 MG	BR0272786	COMPRIMIDO	6.417.200	1.604.200	0,1549

1.3. A entrega deverá ocorrer no prazo abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

PARCELA	QUANTITATIVO (Comprimido)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
ÚNICA	1.604.200	15/01/2025

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é **R\$ 248.490,58 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total atualizado do Contrato de R\$ 1.242.514,86 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 12.424,53 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE-DLOG

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gomes dos Santos, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Rotoli Camargo, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 13/12/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 13/12/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044930136** e o código CRC **A7E4293D**.